

PORTARIA Nº 145/2025

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 1 (uma) diária sem pernoite para participar de evento da assinatura das Ordens de Serviço referentes à 2ª Etapa do Programa Recuperação de Rodovias Estaduais, no dia 23 de setembro de 2025, na sede da Governadora, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 23 de setembro de 2025.


Francisco de Assis dos Santos
Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro corá/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2246

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ PORTARIA



PORTARIA Nº 145/2025

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 1 (uma) diária sem pernoite para participar de evento da assinatura das Ordens de Serviço referentes à 2ª Etapa do Programa Recuperação de Rodovias Estaduais, no dia 23 de setembro de 2025, na sede da Governadora, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 23 de setembro de 2025.

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 68702152